

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-01/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE E A EMPRESA P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.967.465/0001-72, estabelecida na Rod. Br 316, nº 1996, Vila Olímpica, Santa Inês/MA, tel: (91) 99372-9319 e e-mail: licita.para@outlook.com, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0302147420055, inscrito(a) no CPF sob nº 043.178.463-90, residente e domiciliado(a) na cidade Santa Inês/MA, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRACÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR DIESEL, NOVO 0(ZERO) QUILÔMETRO**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 026/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO PICK-UP – Veículo automotor, tipo caminhonete "pick-up" 4x4, zero quilometro, ano/modelo 2022/2022f, no mínimo, devidamente licenciado e emplacado no Município de São Luís do Quitunde/AL, com primeiro emplacamento em nome Secretaria Municipal de Educação de São Luís do Quitunde/AL; manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV; seguro DPVAT do exercício atual pagos; capacidade de transporte para 05(cinco) pessoas (motorista + 4 passageiros); 04 portas laterais; Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica; capota marítima com aplicação de um revestimento de poliuretano, impermeável na caçamba do veículo; pintura na cor branca original de fábrica e	S10 LS	02	Unidade	R\$ 270.000,00	R\$ 540.000,00

Q

M. Silva

<p>da linha de produção.</p> <p>Motorização mínima: motor à diesel, com turbo compressor e "intercooler", que utilize o combustível Diesel, com potência mínima a 170 cv; transmissão manual, de no mínimo 5 marchas à frente e 01 (uma) à ré; com sistema de tração 4x2, 4x4 normal e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico no interior da cabine; com opção de bloqueio do diferencial com acionamento no interior da cabine; Torque líquido Máximo não inferior a 38,2 Kgfm; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível com no mínimo 75 litros; direção hidráulica original de fábrica; ar-condicionado; air-bag duplo frontal; apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros e traseiros; cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno; Lâmpadas dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, ou próximo a estes com acionamento na cabine, devidamente instalado. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica. Sensor de estacionamento e câmera de ré. ACESSÓRIOS: rádio AM/FM, USB/MP3, bluetooth; Jogo de tapetes de borracha; Chapa protetora do motor e Carter; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo). Durante o período da garantia a assistência técnica será prestada pelo fornecedor do(s) bem(ns), ou através de concessionária autorizada as suas custas e que seja localizada no Estado de Alagoas e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso. Veículo conforme resolução do CONTRAN.</p>					
---	--	--	--	--	--

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2

M. Silva

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2022, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo de 30(trinta) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis n.º 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

②

mesilva

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

7.1. Destinado a Secretaria Municipal de Educação.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 540.000,00(quinhetos e quarenta mil reais)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica; UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40% ; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será servidores designados por Portaria, pela Contratante.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 18 de Outubro de 2022.


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

P G AGUIAR VIEIRA E CIA Assinado de forma digital por P G
AGUIAR VIEIRA E CIA

LTDA:27967465000172 LTDA:27967465000172

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
Dados: 2022.10.18 10:48:36 -03'00'

C.N.P.J Nº 27.967.465/0001-72

Responsável legal da CONTRATADA

Contrato nº TP03/2022 – Processo nº 07.08.0027/2022 – Tomada de Preços nº 03/2022 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a Pavimentação e drenagem de vias na Zona Rural do Município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R\$ 970.443,40 (novecentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7A32A9C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, informa que está recebendo cotações para **aquisição eletrocardiógrafo digital**. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cpjsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data desta publicação em razão da urgência da compra.

São José da Laje (AL), 26 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:12098AFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de CHV NOBRE VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 43.170.965/0001-35, situada na rua Projetada, nº 02, município de São José da Tapera - AL, no valor de R\$ 20.808,00 (Vinte mil, oitocentos e oito reais), fundamentada no art. 24, a Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária, Órgão:002, unidade Orçamentaria:0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Atividade:04.122.0004.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São José da Tapera/AL, 26 de Outubro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1EC9D74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 004.019.171022;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em estruturas para decoração natalina, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL;

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: compras@saojosedatapera.al.gov.br

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:5BBC2B9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) NO PRAZO DE 48 HORAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: compras2019slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde, 26 de OUTUBRO de 2022.

GENALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Genaldo Nascimento dos Santos
Código Identificador:FF6D275B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 026/2022

Ata de Registro de Preços Nº 24,01 /2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, com valor vencido de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR DIESEL, NOVO 0(ZERO) QUILOMETRO**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Outubro de 2022.

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica; UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40% ; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:4A27F340

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 028/2022

Ata de Registro de Preços Nº 26-01,02,03 /2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.323.297/0001-30, com valor vencido de R\$ 20.780,00(vinte mil, setecentos e oitenta reais);

MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.043.317/0001-92, com valor vencido de R\$ 258.300,00(duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais);

ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.003.125/0001-03, com valor vencido de R\$ \$ 1.008.854,00(um milhão, oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, em atendimento às Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Outubro de 2022

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:418B3284

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 028/2022

Ata de Registro de Preços Nº 26-01,02,03 /2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIREL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60, com valor vencido de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais);

CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417, inscrito no CNPJ sob o nº 31.322.418/0001-49, com valor vencido de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais);

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.948.013/0001-46, com valor vencido de R\$ \$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:CCF83775

Fls. 124

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1218 – E1/2022
(AGRICULTURA FAMILIAR)

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218/2022 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MINE E PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO TABUNEIRO DE DENTRO, inscrita no CNPJ nº 12.842.118/0001-46, Sediada no Povoado Tabuleiro de Dentro – Zona Rural – São Sebastião/AL objetivando o Fornecimento de Alimentos Presentes na Agricultura Familiar, voltados à composição da Merenda Escolar, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Vencedora dos itens cotados, perfazendo o valor total de R\$ 157.126,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Data da Assinatura: 06/10/2022, Município de São Sebastião/AL.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:1F4942F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1218 – E2/2022
(AGRICULTURA FAMILIAR)

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218/2022 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO GONGO, inscrita no CNPJ nº12.841.177/0001-08, Sediada no Povoado Gongo – Zona Rural – São Sebastião/AL objetivando o Fornecimento de Alimentos Presentes na Agricultura Familiar, voltados à composição da Merenda Escolar, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Vencedora dos itens cotados, perfazendo o valor total de R\$ 115.709,00 (Cento e Quinze Mil, Setecentos e Nove Reais). Data da Assinatura: 06/10/2022, Município de São Sebastião/AL.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:342905D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1218 – E3/2022
(AGRICULTURA FAMILIAR)

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218/2022 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO GENIPAPO, inscrita no CNPJ nº31.229.238/0001-17, Sediada no Povoado Genipapo – Zona Rural – São Sebastião/AL objetivando o Fornecimento de Alimentos